

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL OFICIAL, NOTICIOSO E LITTERARIO.

Anno I.

Sabbado 9 de Fevereiro de 1850.

Num. 80.

PARTE OFICIAL.

Relatorio

Com que o Exm.^o Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, Vice-Presidente desta Província, entregou a administração da mesma Província ao Exm. Sr. Dr. João José Coutinho, em 24 de Janeiro de 1850.

OBJECTOS DIVERSOS.

CONTINUACAO.

Na Secretaria está archivada a informação que deg o Sr capitão d'engenheiros Vicente Huet Bacellar Pinto Guedes, a cerca do novo Passo descoberto no rio Palotas pelos cidadãos Antônio Pereira Borges, e José Marcellino Alves de Sá, e estou, que é um dos objectos da administração provincial, que muito deve merecer a atenção de V. Exc., por isso que uma vez aberto o dito Passo, e posto em estado de bem servir, resultará que todo o comércio entre as duas províncias de S. Paulo e Rio Grande, será feito pela villa de Lagos, além da conveniência de melhor fiscalisação no inostro da passagem de animais naquele rio.

Alguns dos credores por serviços feitos na estrada de Coritiba, cuja dívida foi mandada liquidar e inscrever pela lei provincial n.º 255 de 18 de Março de 1848, tem-se apresentado a requerer a inscrição; e segundo as informações, tenho deferido a favor de parte dos mesmos credores: de outros tem-se exigido as precisas habilitações e provas mais reaes do direito às quantias de que tratam: montam as inscrições mandadas fazer até agora a 7:245,687 reis.

Autorizada a Presidência pelo Governo Imperial tem expedito as ordens para o recrutamento em toda a província, o que pouco se tem realizado pelas dificuldades, que se encontram, e V. Exc. as conhecera; só 7 tem sido por ora recrutados.

Achando-se canonicamente provida a Freguesia de São Sebastião da Foz de Tejucas Grandes, que foi creada pela lei provincial n.º 271 de 4 de Maio de 1818, mandei proceder a eleição do respectivo Juiz de Paz, e a nomeação das autoridades policiais, as quais devem entrar todas em serviço no dia 15 de Fevereiro proximo futuro, que lhes foi marcado por ordem de 22 de Dezembro proximo findo: assim como consequência do grande aumento da população desta nova Freguesia, e das de Itajabi, e Cambiri do termo de Porto Belo, organizei um 5.º corpo de cavalleria pertencente a 4.ª legião, composto de duas companhias creadas, e do esquadrão que alli existia organizado pela ordem n.º 88 de 18 de Julho de 1841, e nomeei tenente coronel comandante do referido corpo de cavalleria ao Sr. major Manoel Antonio Pereira Malheiros, em attenção a sua inteligencia, e bons serviços que tem prestado.

Cumpre-me nesta occasião informar a V. Exc. que tendo-me

o Sr. Tenente coronel Honorário do exército Francisco Dnarte Silva, requerido dispensa do exercício do cargo de Chefe da 1.ª Legião da Guarda Nacional, em consequencia das suas enfermidades, lh'a concedi, e nomeei para o dito emprego, o mui digno Sr. Tenente Coronel José Bonifacio Caideira d'Andrade; em quem reconheço bastante intelligencia para bem desempenhal-o.

Esta encarregado dos Armazéns d'Artigos bellicos, o Sr. Tenente da 3.ª classe do Exército Francisco Antonio da Roza, oficial que a mais regular conducta, regne todo o zelo e esmero na sua conservação e arranjo dos objectos a seu cargo; tendo por isso merecido minha estima e confiança, e dos Exm.^{os} Antecessores de V. Exc.

Continua em instrução a Guarda Nacional: o numero dos Instrutores, seus nomes e vencimentos, consta da relação N.º 14 que tambiém acompanha este relatorio.

V. Exc. teria notado o estado miserável do Trapiche da Alfândega, que sendo o único desta capital, está quasi inútil: ainda assim, posto que com grande risco, é n'elle que se fazem as descargas dos gêneros que entram nesta Repartição para a fiscalização dos direitos de importação e do expediente: tanto por isso, como por amor da commodidade pública, e embellecimento do lugar, considero uma necessidade urgente a construção, de um novo Trapiche; pois para se poder conseguir, no estado em que elle se acha, o embarque e desembarque, mandei fazer-lhe um ligeiro reparo, e collocar escada em um dos lados, que ja não existia, e um gradilamento em todo o seu comprimento.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Depois de haver informado à V. Exc., tanto quanto me foi possível, quanto o pouco tempo que dirigi a administração desta Província, do estado dos negócios públicos em seus diferentes ramos, tenho a maior satisfação em asseverar a V. Exc., que tendo eu entrado na mesma administração, estando a Província na maior tranqüillidade, no goso do mais perfeito sosiego, e reinando a paz em todas as suas partes, é neste tão apreciável estado, que tenho a honra de entregar-a a V. Exc.

Passaram-se os dias calamitosos da disputa eleitoral, em que, não a política, visto que nem um partido político já-mais existiu nesta Província, mas unicamente afseções pessoais, se fizeram intensa guerra caballística, e accenderam indisposições; estas, porém, tem arrefecido, e aquella terminou com a entrega das listas dos votantes. Eu dou pois parabens a V. Exc., que vai entrar na alta incumbência de que foi encarregado pelo Governo Imperial, sob tão lisongeiros auspícios: e não tendo V. Exc. de distrahir-se em medidas de segurança da ordem, por que a ordem foi em todos os tempos a divisa dos Catharinenses, tendo de aplicar todos os seus conhecimentos administrativos, toda a sua capacidade criadora em promover o aumento e prosperidade da Província; está aguardada à V. Exc. a glória de fazer a felicidade de um povo pacífico e generoso, que, reconhecido, tributará à V. Exc. seu respeito e gratidão, pelos relevantes serviços, que fruirá da sabia e ilustrada administração de V. Exc.

III.^{mo} e Exm.^o Sr. Quaesquer outros esclarecimentos que a prazer à V. Exc. exigir de mim, ou por que os não encontre na presente exposição, e no bem elaborado Relatorio, que me dirigiu

o ereditário Antecessor de V. Exc., e que offereço, e rogo à V. Exc. se digne de aceitá-lo, como mais amplo e mais interessante informação dos negócios públicos; ou em razão de qualquer emergência do serviço, creia V. Exc. que à elles me prestarei da melhor vontade, e com aquella fidelidade que me caracteriza. E por que tenho toda a convicção da consideração de V. Exc., ultimarei recomendando à estima e confiança de V. Exc., como um dever sagrado, os Chefes das Repartições Públicas, dos quais ao princípio falei a V. Exc.; os integros Magistrados da Província; os dignos Srs. Coronel d'Engenheiros Patrício Antônio de Sepulveda Everard, e Tenente Coronel Luiz Antônio Favilla, e os das Companhias de Invalidos e Pedestres; os Srs. Comandantes superiores, e Chefes de Legionas e Corpos da Guardas Nacionais, e o venerando Sr. Conde Arcipreste da Província, que por indole, e por princípio, tanto me coadiuvaram, e ao Exm. Antecessor de V. Exc., e o farão à V. Exc. da mesma sorte, com a mesma lealdade, como por serem amigos do Governo Imperial, e dedicados ao Nosso Augusto Monarca.

Deos Guarde a V. Exc. — Palacio do Governo de Santa Catharina, em 24 de Janeiro de 1850.

Ihm. e Exm. Sr. Doutor João Jozé Coutinho.

Severo Amorim do Valle.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 25 de Janeiro.

Portaria, concedendo dons mezes de licença ao Professor público de primeiras letras de Itajahy Fernando da Serra Cárneiro, com vencimento, para ir a corte tratar de seus interesses, deixando em seu lugar o Professor particular daquela freguesia Francisco Anastacio dos Reis.

Dita, concedendo da mesma forma ao professor da freguesia de S. Pedro d'Alcantara José Antônio Botelho, dons mezes de licença para tratar de sua saude, deixando Fermínio da Cunha Passos, encarregado de reger a escola.

Aº commandante do 6º batalhão de caçadores, ordenando-lhe que faça pôr em liberdade o tenente da 3ª classe Francisco Ramires Cardozo, prezo no estado maior do mesmo batalhão, o qual tem esta eida de por homenagem, até que o conselho Supremo Militar resolva sobre o processo do conselho de guerra que se lhe fez, e que o julgou solto, e livre.

Aº Dr. chefe de Policia, ordenando-lhe que com urgencia envie à Presidência hum mappa da população da província com declaração das pessoas livres, e escravos.

Aº Camara municipal da capital, enviando-lhe cópia do Aviso do Exm. Sr. Ministro do Imperio de 5 do corrente mez, e ordenando-lhe em virtude d'ele que faça proceder na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa à eleição de eletores.

Aº thesouraria, officio n.º 23 mandando que informe com urgencia quanto se tem despendido no corrente anno financeiro com a guarda nacional, e quau-

to resta do credito votado para as despesas da mesma.

DIA 28.

Aº thesouraria, officio n.º 24, participando-lhe haver sido, exonerado do cargo de Secretario do Governo o Sr. Coronel Joaquim d'Almeida Coelho, e nomeado para substitui-lo no mesmo cargo, por Carta Imperial de 31 de Dezembro p. passado o cidadão Manoel Joaquim Pereira, que nesta data prestou juramento, e entrou em exercicio.

Aº Dr. chefe de policia, remetendo-lhe para informar o requerimento de Manoel José da Silva prezo na cadeia desta cidade, ouvindo se necessário for, a Autoridade que o mandou prender.

Circular aos Directores, e Empreendedores das Colonias da província, em aditamento à ordem que se lhes expediu em data de 20 de Dezembro ultimo, exigindo huma exacta informação das alterações que tem tido as mesmas colonias desde a ultima informação, tanto pelo que respeita ao numero de sua população, como à cerca dos diversos ramos da laboura, industria, e commercio em que elles se ocupão, fornecendo em summa todos os esclarecimentos que possam habilitar o Governo Imperial a formar hum juizo exacto do estado de tais estabelecimentos.

Aº provedoria, officios n.º 12 e 13; o primeiro p. r. que ordene ao collector da villa de Lages, que faça entregar ao administrador da obra da Igreja matriz que alli se está construindo a quantia de 100.000 reis; e o segundo mandando pagar ao professor público da 1ª escola desta capital a quantia de 1.600 reis, que gastou em transporte de utensilios.

Aº commandante da companhia de Invalidos, ordenando-lhe que faça fornecer ao destacamento que se acha em Lages novas munícipes, visto terem-se arrojado na marca as que receberam na Laguna; e bem assim huma arma, recebendo em troca outra que se diz também arruinada.

Aº administrador da obra da matriz de Lages participando-lhe que foi exp. dila ordem a provedoria para lhe ser entregue, pelo respectivo collector, a quantia de 100.000 reis, para ser applicada a referida obra.

Aº Juiz de paz de S. Pedro d'Alcantara, exigindo a acta da junta revisora de qualificação, de que he presidente, visto que ao seu officio de 20 do corrente somente acompanhou a relação das pessoas qualificadas.

Aº Doutor chefe de policia, respondendo sobre os trez quisitos constantes do officio do delegado da villa de Lages, que acompanhão o seu de 15 do corrente, ao 1.º que fazendo o corpo da guarda da cadeia parte da prisão, deve a luz para o mesmo ser fornecida pela câmara municipal respectiva; 2.º que sendo o destacamento para a defesa, e segurança publica deve ser a despesa do aluguel da casa feita pela provedoria, da verba das eventuaes, ao 3.º e ultimo que se expedio ordem ao commandante da companhia de Invalidos para fornecer ao destacamento as munições reclamadas, e huma arma para substituir a que se diz arruinada.

DIA 29.

Aº capitão de porto, remetendo-lhe

para sua intelligencia, e execução copia do aviso do Exm. Sr. ministro da marinha de 21 do corrente dando solução ao quo se lhe representou a respeito da construção de hum escalar para a respectiva estação, e da escripturação dos alugueis que a mesma faz.

Igual a thesouraria, officio n.º 27.

Aº major da guarda nacional Ricardo José de Souza, dispensando-o do exercicio de instructor do 1.º batalhão de infantaria da 1.ª legião, por não poder continuar a haver dois instructores em cada batalhão. Iguaes para o capitão reformado Manoel Francisco da Brito, do 5.º batalhão, e alferes Antônio Coutinho do 2.º.

Communicou-se aos chefes da 1.ª e 3.ª legiões, e a thesouraria em officio n.º 28,

Aº chefe da 1.ª legião de guardas nacionais, mandando que expreça as convenientes ordens para que em todos os dominios do mez de Fevereiro proximo futuro seja feita a guarnição da cidade pelos guardas do seu comando.

Igual ao chefe da 3.ª legião de guardas nacionais, para dar a guarnição nos dominios do mez de Março futuro.

Aº thesouraria, officio n.º 25, transmitindo-lhe copia do aviso do Exm. Sr. ministro da guerra de 11 do corrente mez, comunicando haver concedido dous meses de licença com soldo ao 2.º cadete do 1.º batalhão de fusileiros Antonio Nunes Pires, para vir a esta província.

Aº mesma officio n.º 29, mandando adiantar, caso não haja inconveniente, ao capitão do 6.º batalhão de caçadores Antônio José Lins d'Oliveira, que segue para a cória, trez meses de soldo, para lhe serem descontados pela 5.ª parte, passando-se-lhe a competente guia.

Aº mesma officio n.º 30, participando-lhe que ficão redusidos a contar do 1.º de Fevereiro proximo futuro em diante, as gratificações dos instructores da guarda nacional, sendo dessa data em diante a dos instructores g. reas de 12.000 reis, e à dos parciais de 7.000 reis mensaes. Communicou-se aos chefes de legião.

Aº os chefes de legião da guarda nacional, ordenando-lhe que com urgencia remetam a presidencia relações dos officiaes de suas legiões, declarando se pertencem ao estado efectivo, à reserva, ou são agregados; e se são ao mesmo tempo juizes de paz, ou municipais; delegados, subdelegados, ou suplentes desses cargos.

Aº thesouraria, officio n.º 26, remetendo-lhe para ser paga, a conta do tenente encarregado do deposito de artigos belicos de generos gastos por conta do ministerio da justica na importancia de 8.910.

Aº provedoria, officio n.º 14, mandando suspender o pagamento de gratificações não consignadas em leis, até que a Assembléa Legislativa Provincial tome sobre elas definitiva deliberação.

Aº camaras municipaes de S. José, e S. Francisco, ordenando-lhe, que com urgencia remetam ás contas, que, na conformidade da lei, tem de ser apresentadas á Assembléa, bem como os respectivos orçamentos.

Aºtaria, com que segue para Montevidéo, o hespanhol João Lisardo, natural das

Ilhas Canarias, levando em sua companhia sua mulher, e sete filhos menores.

DIA 30.

Circular, às autoridades participando que o Exm. Sr. Presidente da Província fora nomeado por carta-imperial de 19 de Novembro findo, e tomará posse da administração da mesma Província no dia 24 do corrente, perante a camara municipal da capital.

A camara municipal de Lages, ordenando-lhe que responda à cerca da diferença do quantitativo que manifesta haver pago ao delegado do termo, o qual excede 18.000 reis, ao que pela Presidencia se havia mandado satisfazer.

Aos commandantes da 2.^a e 3.^a legiões de guardas nacionaes, reiterando a ordem que se lhes expedio em officio de 15 de Dezembro ultimo relativamente aos mappas das mesmas legiões.

A Dr. chefe de polícia, remetendo-lhe para informar o requerimento do sub-delegado da Laguna Zéferino José Nogueira da Silva, pedindo dispensa, e ao mesmo tempo que faça proposta na forma do artigo 25 do regulamento n.º 120 de 1842.

A Director do collegio dos Padres Missionarios, exigindo com brevidade um relatorio dos trabalhos lectivos no anno proximo passado do mesmo collegio.

DIA 31.

A camara municipal da capital remetendo-lhe o officio do carcereiro da cadeia para informar a respeito da falta de que elle trata.

A commandante superior de guardas nacionaes da Laguna, significando-lhe que para se fornecer o cartuxame que pede por seu officio de 27 do corrente, faze-se mister que declare a porção que precisa, e o mande receber.

COMMUNICADO.

Muitos, e bem diversos entre si, são os objectos, sobre que hum governo-patriota e ilustrado deve estender suas vistas e cuidados para desempenhar a sublime incumbencia da alta posição, que occupa: conter os dissidentes na orbita da tranquilidade e da integridade da nação; curar da prosperidade de seu commercio e industria, por meio da facilidade nas vias de communication, e da equidade nas leis e regulamentos supressivos da fraude e do abuso; ter muito em vista o emprego de braços, a extinção da miseria, e a conservação da saude publica, são, sem dúvida, objectos, que, em todas as épocas, e em todos os povos civilizados ocuparão o tempo, a habilidade, e o pensamento dos bons governos: mas tomar à peito a instrução da mocidade, o alinhamento de seu espírito, a formação de sua alma, assim de tornar a hum dia útil e prestante, e formar d'ella bons subditos, bons filhos, bons esposos, bons pais, e bons amigos, he, por sem dúvida, a mais sublime missão de hum governo patriota e ilustrado; e he por isso que aquelles individuos, que, guardos

unicamente por estes princípios, se tem dada à educação da mocidade, hão merecido e grangado sempre, com o respeito e veneração dos povos, toda a estima e protecção do governo: e tanto maior tem sido esse respeito e veneração dos povos, essa consideração e protecção do governo, quando taes individuos, fazendo o sacrifício de seu tempo e de sua saúde, para transmitir à seus discípulos, com a instrução, o conhecimento e prática dos bons costumes, como que se esquecem de si proprios, para dedicarem-se intíramente ao bem do próximo e ao interesse do estado, sem olharem à outra recompensa, que não seja a consciencia de seus serviços à humanidade. Dest'arte temos visto, apesar do respeito e da veneração, com que tem sido tratados pelo povo sensato desta Capital, os Reverendos Padres Missionarios da Comunhão de Jesus, a consideração e o appoio, que lhes foi dado, logo que estabelecerão o seu collegio de educação, pelo Exm. Sr. General Antero, então Presidente da Província: foi assim que os vinos protegidos, e distinguidos nas vice presidencias do Exm. Sr. Dr. Severo Amorim do Vale: foi pelos mesmos princípios, que o Exm. Sr. Dr. Antônio Pereira Pinto, na sua Presidencia, lhes deu provas da maior veneração e de toda a protecção: foi em reconhecimento de seus merecimentos e virtudes, que o Exm. e Rm^o. Sr. Bispo Conde de Lajá, quando aqui esteve, tanto os acariciou, e mesmo, os recomendou: finalmente pelos seus relevantes serviços à educação da mocidade, que S. M. O. Imperador, Proteitor d'essa mesma educação, concedeu aos R^{os} Padres Missionarios a distinta hora de admittir-lhos com os discípulos à sua Augusta residencia de Oavie, com atenção, e de Louvar a Od^a latina, recitada em seu louvor por hum desses discípulos! E com elíto, qu'ém tem visto e apreciado a dedicação destes Padres na educação da mocidade, quem atende ao regimen economico do collegio, às lições e prática dos bons costumes, que desde a mais teora infancia abrrecehem os educandos, ao mesmo tempo que tem todos os gosos proprios da idade, pois que o dia se dividido em horas de estudo, de oração, de meditação, e de recreio, tudo dirigido e assistido pelos dignos perceptores, que até se não esquecem de entreter seus educandos n'aqueles brincos e jogos proprios a desenvolver as facultades físicas, e a tornalos fortes e ágeis: quem tem presenciado, dizemos, o adiantamento dos discípulos dos R^{os} Padres Missionarios na Gramática latina, na Logica e Metaphysica, na Philosophia, na Matemática, na Geographia, na lingua francesa, na Historia e no Desenho; certo reconhece quão valiosos tem sido os seus serviços; quão merecida a estima, e a veneração, que o publico lhes tributa; quão bem justo he o conceito, que elles tem adquirido dos pais de família não só desta Província, da do Rio Grande, e da Corte, como de paizes estrangeiros, que lhes tem enviado seus filhos, confiando de tão dignos perceptores a sua educação moral e científica! Desinteressados, como o devem ser todos os ministros de Jesus Christo, a penas exigem dos educandos hum pensão equivalente ao parco sustento, e tratamento dos mesmos,

pretando-lhes, como aos externos, o ensino gratuito! Despidos de ambigão, atendendo mais a educação da mocidade, que a retribuições pecuniarias de suas fatigas, não arrevererão no ensino gratuito da mocidade, apesar de lhes ser suprimida na Ley actual do orçamento a quantia de 600.000 reis, que nas anteriores se lhes conseguia, a título de alugueis de caza,

Nem pense alguém, que a educação interna dos Reverendos Padres Missionarios tem o menor resabio d'aquillo, que propriamente se chama educação claustral; não: os Reverendos Missionarios são verdadeiros cristãos sem hypocrisia; ensinão a doutrina, e os princípios da moral christã, tal qual ella he, tal qual a pregou o Divino Mestre e seus Apóstolos; são lhanos, alfaveis, e accessíveis para com os educandos: a par das praticas religiosas tem com elles outras de instrução científica, e de puro entretenimento; com quanto seja verdade que estas nunca versão sobre as vidas alheias, sobre a honra do próximo, sobre a política do estatuo: não, que não he disso que os Reverendos Padres se ocupão, e menos entretêm os seus discípulos: nas suas conversações com estes, sobresão sempre o amor para com os homens, a obediencia à lei, e o respeito às autoridades.

Felizmente, porém, para aquelles, que querem e apreciam a educação de seus filhos, vemos collocado na Presidencia da Província hum varão probo, honesto, e sabio, o Exm. Sr. Dr. João José Coutinho; que tendo também filhos a educar, comprehendendo por suas luzes e virtudes da verdade de nossos princípios, de que a instrução da mocidade he a mais sublime missão de hum governo patriota e ilustrado, saberá, com seus dignos antecessores, animar e proteger o collegio dos Reverendos Padres Missionarios, concorrendo com os meios, que lhe proporciona a alta posição, que ocupa, e com aquelles, que lhe possão sugerir os seus talentos e ilustrada concepção administrativa, para engrandecimento do mais util e necessário estabelecimento, que pode dar-se na nossa Província. He de esperar, que S. Ex., lembrando-se de que sem onus algum dos cofres publicos, sem despesa alguma dos particulares, tem os Catharinenses no collegio dos Padres Missionarios huma escola de humanidades e belas lettras, huma escola de moral e bons costumes, invide todas as suas forças, toda a sua influencia, todo o seu saber, pelo augmento e prosperidade de hum tal estabelecimento, grangeando assim para si huma aureola imurmavel, e não só o reconhecimento eterno do povo, que administra, e do das outras Províncias, e do estrangeiro, cujos filhos forem educados no collegio dos Padres Missionarios desta capital, mas também as boas graças de Sua Magestade o Imperador, que Conhece de perto e pessoalmente os Directores do collegio, e que Benigno sabe distinguir e honrar os que a seu exemplo, se empenham e desvelfam a educação da mocidade.

Conciliador Catharinense

EDITAES.

O Doutor Severo Amorim do Valle, Cavalleiro da Ordem de Christo, Chefe de Polícia, Juiz privativo dos feitos da Fazenda Nacional desta província de Santa Catarina, e Juiz de Direito da Primeira Comarca, por Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo que Deus Guarde, Faz saber que, concluidos os trabalhos da proxima sessão do Jury nesta Capital; que começará no dia 15 do corrente mês, como já marcado e aunciado se acha, abrirei a correição, na forma das leis e regulamentos; ficando desde já assignados os dias 19 e 20 do mesmo mês para comparecimento e apresentação na caza de minha residência dos processos crimes pendentes de qualquer natureza que sejam, e os finais ainda não vistos em correição: os Livros das culpas, dos termos de fianças das conciliações de Notas, Tutelas, Protocolos das audiências, Registos de Testamentos, Hypotecas, contas de Testamento pendentes os Livros criados pelo regulamento de 9. de Abril de 1842; os de recelta e despesa das Irmandades; seus compromissos, e Legislação Geral e Provincial distribuída pela Presidência as Authoridades locais, e a Câmara Municipal pertencentes aos annos de 1847-1848 - a - 1849; e todos os Títulos de nomeação que ainda não tenham sido vistos em correição. E para que chegue à notícia de todos, e não possa allegar ignorância mandou publicar o presente, declarando que procederá imediatamente contra todos que faltarem ao devido cumprimento, na forma acima prescrita.

Desterro 1.º de Fevereiro de 1850.

Eu João Antônio Lopes Gondim, Escrivão de correição, que o escrevi.

Severo Amorim do Valle.

REPARTIÇÃO DA POLÍCIA.

Pessoas despachadas.

Dia 5 — Para a Laguna, o francez, Henry Hanhart.

Dia 6 — Para Paranaguá, o napolitano, Antonio Martins.

Para o Rio de Janeiro, o brasileiro, Domingos Luiz do Livramento um filho menor e um escravo de nome Joaquim.

Para o Rio de Janeiro, o brasileiro, Victor Meirelles de Lima.

Secretaria de Polícia 8 de Fevereiro de 1850.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

ANNUNCIOS.

Leforestier, bacharel em letras de Páriz, oferece-se para ensinar em sua casa ou em casas particulares, a lingua francesa, arithmetica, e geographia; propõe-se igualmente abrir um curso de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas. As pessoas que quiserem se utilizar do prestimo do anunziante poderão dirigir-se ao escriptorio desta Typ.

Uma pessoa conhecida por habilitada a fazer leilões na praça do Rio de Janeiro, oferece-se para fazer o mesmo ne-

gocio nesta praça, as pessoas que tiverem bens moveis, e immoveis, fazendas, escravos, etc. e quizerem d'elles dispor por esse meio, poderão procurar no escriptorio desta Typ. para informações.

O capitão d'engenheiros João de Souza Mello e Alvim, não tendo podido despedir-se de todos os seus amigos, o faz por este meio, oferecendo-lhes o seu fraco prestimo na corte, por onde se retira.

Na loja da rua do Príncipe, em frente a Capitania do Porto, vende-se chitas finas abrillantadas á 180 rs. o covado; alpaca preta a 720 rs. o covado; panno preto finissimo d'orela branca; zuarte azul de 4 1/2 palmos de largura, proprio para roupa de escravos á 220 rs. o covado; chamarote preto ondeado de 3 1/2 palmos de largura á 3\$200 rs. o covado; sarja preta de Malaga; setim preto superior; merino cubico preto á 1\$000 cortes de vestid. em morcelina de cores, e gosto moderno; lencos de seda de marca grande á 1\$000 rs. e outras peixinhas iguais.



Vende-se huma escrava por preço commodo, na rua do Vigario, casa n.º 22.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 2.

Portsmouth — 62 dias, brigue americano « Martha » M. Joseph Graw, trip. 15 pessoas — carga, madeira, e mantimentos — passag. 64 para a Califórnia.

ENTRADAS NO DIA 4.

Providencia (Estados Unidos) — 52 dias, brigue americano « Hollwell » M. João Whoé, trip. 11 pessoas — carga, madeira — passag. 38 para a Califórnia.

SAIIDAS NO DIA 5.

Rio Grande do Sul — patacho nacionais « Paquete Ventura » M. João José Gomes, trip. 10 pessoas — passag. o alemão, Pedro Schú, com sua mulher, e 2 filhos menores de nomes Henrique, e Maria.

ENTRADAS NO DIA 5.

Rio Grande do Sul — 3 dias, e 15 horas, paq. de vapor nac. « Imperatriz » G.

Joaquim Salomé Ramos, equip. 31 — passag. os brasileiros, José Antonio d'Oliveira, Escolástica Maria das Chagas; o belga, Carlos Wignen; o portuguez, Francisco Antonio de Souza Rocha, e 1 escravo. Para o Rio: os brasileiros, desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves com 1 filho, e 1 escravo, Caetano José, Tristão de Freitas Travassos, Antônio Atíes Coruja, Leonel Coelho da Silva Junior, Monsenhor Notasco Rodrigues Paz, capitão José Pedro Rapozo, Antônio de Sampaio, capitão d'engenheiros Antonio Pedro de Carvalho Borges, 1.º tenente d'engenheiros Cândido Jannuário Passos, tenente José Joaquim de Barros, alferes Antônio de Rego Duarte, alferes José Francisco da Silva, Domingos Antônio Viegas, Bernardo Maxado da Cunha, Ildefonso Silva Lopes, e 1 escravo; o francez, Lazar Gotchaux; o italiano, Alexandre Lourciani, e sua mulher; o inglez, George Gallop; 1 praça de pret.

SAIIDAS NO DIA 6.

Monte-Video — escuna americana « Adventure » M. Frederick H. Carsuld, trip. 7 pessoas.

Rio de Janeiro — paq. de vapor nac. « Imperatriz » commandante Joaquim Salomé Ramos — além dos passag. que trouxe do Rio Grande, com destino ao Rio de Janeiro, leva desta capital os seguintes: os brasileiros, capitão de fragata, Francisco José de Mello, e sua familia, capitão d'engenheiros João de Souza Mello e Alvim, e sua familia, capitão de caçadores Antonio José Lins de Oliveira, cadetes Alexandre Augusto Ignacio, Henrique d' Sepulveda Everard, sargento José Alexandrino da Costa, imperial marinheiro Raimundo Mendes, Fernan da da Sierra Carneiro, José Maria de Melo Pinto, Manoel Pinto de Lemos; os portuguezes, João Marciano de Sá Amorim, João da Costa Ramos, Henrique de Moraes Sarmento; o italiano, Vicente Magdalena; o americano Lémuell Wells e um escravo; uma escrava a entregar.

SAIIDAS NO DIA 6.

California — brigue barca americana « Martha » M. Joseph Graw, trip. 15 pessoas — passag. 64 com que entrou.

— brigue americano « Maria Read » M. Nathenies A. Kedder, trip. 6 pessoas.

— brigue americano « Charles Albert » M. Collet Carrjunior, trip. 21 pessoas.

— brigue americano « Hollwell » M. João Whoé, trip. 14 pessoas.